

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00620/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 046646-4667-43ch-085100eadd120

**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Escada/PE	CNPJ:	11.294.303/0001-80
Endereço:	AV DR ANTONIO DE CASTRO	CEP:	55500-000
Bairro:	JAGUARIBE	Fax:	
Telefone:	(081) 3534-1046	Complemento:	
E-mail:	sjlins@uol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA		
CPF:	213.678.504-44		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	sjlins@uol.com.br		

**CREDOR**

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA	CNPJ:	06.152.328/0001-00
Endereço:	RUA JOAO MANOEL PNTUAR 166	CEP:	55500-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3534-1168
Telefone:	(081) 3534-1168	Complemento:	
E-mail:	gerencia@escadaprevi.com.br	Data início da gestão:	19/04/2017
Representante legal:	MARIA LUCIA DA SILVA		
CPF:	077.569.414-20		
Cargo:	Gestor		
E-mail:	gerencia@escadaprevi.com.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 2493/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Escada da quantia de R\$ 15.323.672,78 (quinze milhões e trezentos e vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPSS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2013 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Escada confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 15.323.672,78 (quinze milhões e trezentos e vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 76.618,36 (setenta e seis mil e seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 76.618,36 (setenta e seis mil e seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos), vencerá em 30/04/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

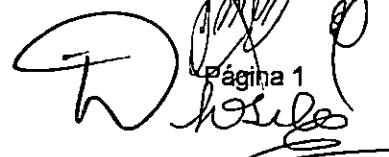
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

  
Página 1

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00620/2018)**



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação da transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

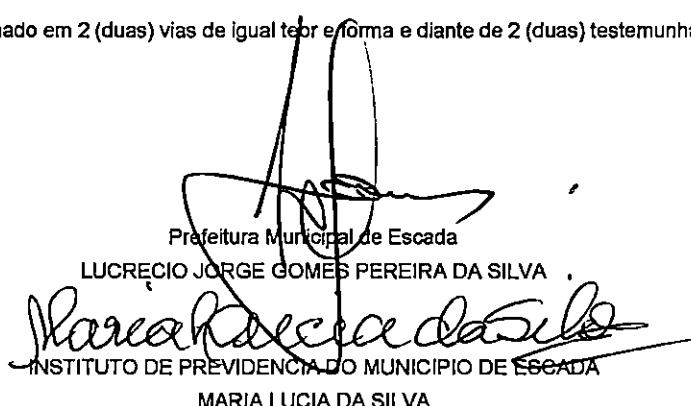
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Escada - PE / 02/04/2018

  
Prefeitura Municipal de Escada  
LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA  
MARIA LUCIA DA SILVA

**Testemunhas:**

  
JOSELIO DA SILVA PACHECO  
ASSISTENTE FINANCEIRO  
CPF: 087.289.154-29  
RG: 7250325

  
ELIETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CPF: 194.063.554-34  
RG: 1389118

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00620/2018)



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04c6a637-4667-43cb-ae6d-18e085b5dd20

**DECLARAÇÃO**

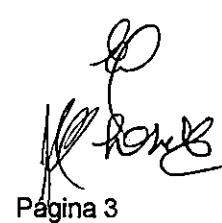
LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00620/2018, firmado entre o/a Escada e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA em 02/04/2018, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

( ) mural \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Escada, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

  
Página 3

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**



**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Documento Assinado Digitalmente por RAQUEL DE MELLO PEREIRA GOMES  
Documento: 0406337-4-330-aec8e0845dd20

Acordo CADPREV nº	00620/2018	Data	02/04/2018
Valor consolidado	15.323.672,78	Valor da prestação inicial	76.618,36
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	30/04/2018

**DEVEDOR**

Ente Federativo	Escada/PE			CNPJ	11.294.303/0001-80
Representante Legal	LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA			CPF	213.678.504-44
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1058-8	Conta nº	11207-0

**CREDOR**

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA			CNPJ	06.152.328/0001-00
Representante Legal	MARIA LUCIA DA SILVA			CPF	077.569.414-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1058-8	Conta nº	14618-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitárá o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Escada/PE - 02/04/2018

**ASSINATURAS**

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	 Luiz Maunco C de Sousa Gerente de Serviços UN Mat 6548690-4

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO DE MELLO FREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://cce.tce.pe.gov.br/epv/validaLoc.seam> Código do Documento: 04c01657-4067-43cb-ac6d-48e085b5dd20



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.294.303/0001-80 Número do acordo: 00620/2018 Data de consolidação do Termo: 02/04/2018  
Ente: Prefeitura Municipal de Escada / PE Data de assinatura do Termo: 02/04/2018  
Título: REPARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Data de vencimento da 1ª 30/04/2018  
Lei autorizativa do parcelamento: 2493/2017

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Competência: Inicial: 12/2013 Final: 13/2016 Quantidade de Parcelas: 200

Diferença apurada: 18.199.277,50 Diferença apurada atualizada: 21.863.300,46 Valor pago atualizado: 6.539.627,68

Valor da parcela na data de consolidação: 76.618,36 Valor total reparcelado: 15.323.672,78

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
--------------	------------------------	------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
--------------	------------------------	------------------------	---------------



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição Patronal			Data de Consolidação do	21/01/2015	Número do Acordo:	00079/2015	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2015	639.621,77	1,24	21,95	140.396,98	19,00	148.203,56	12.792,44	941.014,75
TOTAL:	639.621,77			140.396,98		148.203,56	12.792,44	941.014,75
Rubrica:	Contribuição Patronal			Data de Consolidação do	27/02/2015	Número do Acordo:	00147/2015	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
02/2015	723.193,34	1,22	20,46	147.965,36	18,50	161.164,36	14.463,87	1.046.786,93
TOTAL:	723.193,34			147.965,36		161.164,36	14.463,87	1.046.786,93
Rubrica:	Contribuição Patronal			Data de Consolidação do	28/08/2015	Número do Acordo:	00603/2015	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2015	1.661.326,22	0,22	14,15	235.077,66	15,50	293.942,60	33.226,52	2.223.573,00
TOTAL:	1.661.326,22			235.077,66		293.942,60	33.226,52	2.223.573,00
Rubrica:	Contribuição Patronal			Data de Consolidação do	18/01/2016	Número do Acordo:	00067/2016	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2016	4.522.984,44	1,27	10,19	460.892,11	13,00	647.903,95	90.459,69	5.722.240,19
TOTAL:	4.522.984,44			460.892,11		647.903,95	90.459,69	5.722.240,19
Rubrica:	Contribuição Patronal			Data de Consolidação do	14/02/2017	Número do Acordo:	00674/2016	
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC. (%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
02/2017	10.652.151,73	0,33	3,28	349.390,58	6,50	715.100,25	213.043,03	11.929.685,59



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

<b>TOTAL:</b>	10.652.151,73	349.390,58	715.100,25	213.043,03	11.929.685,59
<b>TOTAL GERAL:</b>	18.199.277,50	1.333.722,69	1.966.314,72	363.985,56	21.863.300,46

### LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição Patronal	Data de Consolidação do Termo:			Número do Acordo:	00079/2015		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	11/02/2015	10.926,87	1,22	19,00	2.076,11	19,50	Simples	15.538,56
002	10/03/2015	10.900,48	1,32	17,45	1.902,13	19,00	Simples	15.235,11
003	10/04/2015	11.088,61	0,71	16,63	1.844,04	18,50	Simples	15.325,19
004	08/05/2015	11.290,02	0,74	15,77	1.780,44	18,00	Simples	15.423,14
005	10/06/2015	11.425,13	0,79	14,86	1.697,77	17,50	Simples	15.419,41
006	13/07/2015	11.657,87	0,62	14,15	1.649,59	17,00	Simples	15.569,73
007	10/08/2015	11.787,06	0,22	13,90	1.638,40	16,50	Simples	15.640,66
008	11/09/2015	11.844,00	0,54	13,29	1.574,07	16,00	Simples	15.564,96
009	09/10/2015	11.991,18	0,82	12,37	1.483,31	15,50	Simples	15.563,04
010	10/11/2015	12.148,17	1,01	11,25	1.366,67	15,00	Simples	15.542,07
011	10/12/2015	12.206,02	0,96	10,19	1.243,79	14,50	Simples	15.400,03
012	19/01/2016	12.818,33	1,27	8,81	1.129,29	14,00	Simples	15.900,29
013	11/02/2016	12.724,76	0,90	7,84	997,62	13,50	Simples	15.574,90
014	10/03/2016	12.784,50	0,43	7,37	942,22	13,00	Simples	15.511,19
015	08/04/2016	12.959,99	0,61	6,72	870,91	12,50	Simples	15.559,76
016	17/05/2016	13.485,02	0,78	5,90	795,62	12,00	Simples	15.994,32
017	10/06/2016	13.319,97	0,35	5,53	736,59	11,50	Simples	15.673,06
018	07/10/2016	14.096,63	0,26	4,17	587,83	9,50	Simples	16.079,48
019	07/10/2016	14.094,60	0,26	4,17	587,74	9,50	Simples	16.077,16



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04c6a637-4667-43cb-aed1-f8e085b5dd20



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

020	28/10/2016	14.102,66	0,26	4,17	588,08	9,50	Simples	16.086,36
021	09/02/2017	14.478,66	0,33	2,94	425,67	7,50	Simples	16.022,15
022	11/11/2016	14.162,83	0,18	3,98	563,68	9,00	Simples	16.051,90
023	22/12/2016	14.288,76	0,30	3,67	524,40	8,50	Simples	16.072,28
024	11/01/2017	14.352,84	0,38	3,28	470,77	8,00	Simples	16.009,50
025	10/02/2017	14.161,22	0,33	2,94	416,34	7,50	Simples	15.670,88
026	15/05/2017	14.627,92	0,31	2,22	324,74	6,00	Simples	15.849,82
027	03/05/2017	14.801,71	0,31	2,22	328,60	6,00	Simples	16.038,13
028	10/05/2017	14.814,68	0,31	2,22	328,89	6,00	Simples	16.052,18
029	30/06/2017	14.925,94	-0,23	2,46	367,18	5,50	Simples	16.134,24
030	10/07/2017	14.625,48	0,24	2,21	323,22	5,00	Simples	15.696,14
031	10/08/2017	14.655,83	0,19	2,02	296,05	4,50	Simples	15.624,71
032	01/11/2017	15.323,72	0,28	1,14	174,69	3,00	Simples	15.963,36
033	01/11/2017	15.315,74	0,28	1,14	174,60	3,00	Simples	15.955,05
034	01/11/2017	15.306,81	0,28	1,14	174,50	3,00	Simples	15.945,75
035	10/01/2018	15.555,59	0,29	0,41	63,78	2,00	Simples	15.931,76
<b>TOTAL:</b>		<b>469.049,60</b>			<b>30.449,33</b>			<b>551.696,27</b>

Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 27/02/2015 Número do Acordo: 00147/2015

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	20/03/2015	12.053,22	1,32	17,45	2.103,29	19,00	Simples	16.846,25
002	20/04/2015	12.485,40	0,71	16,63	2.076,32	18,50	Simples	17.255,64
003	20/05/2015	12.547,21	0,74	15,77	1.978,70	18,00	Simples	17.140,57
004	19/06/2015	12.697,54	0,79	14,86	1.886,85	17,50	Simples	17.136,66
005	20/07/2015	12.956,22	0,62	14,15	1.833,31	17,00	Simples	17.303,75



Documento Assinado Digitalmente por: RÁQUIR DE MELLO ENTRE GOUVER

Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04c6a637-4667-43cb-aed1-18e085b54d20



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

006	20/08/2015	13.100,12	0,22	13,90	1.820,92	16,50	Simples	17.383,01
007	18/09/2015	13.192,40	0,54	13,29	1.753,27	16,00	Simples	17.336,98
008	21/10/2015	13.660,77	0,82	12,37	1.689,84	15,50	Simples	17.729,95
009	20/11/2015	13.502,50	1,01	11,25	1.519,03	15,00	Simples	17.274,76
010	18/12/2015	13.703,79	0,96	10,19	1.396,42	14,50	Simples	17.289,74
011	21/01/2016	14.248,83	1,27	8,81	1.255,32	14,00	Simples	17.674,73
012	19/02/2016	14.156,93	0,90	7,84	1.109,90	13,50	Simples	17.327,85
013	21/03/2016	14.338,57	0,43	7,37	1.056,75	13,00	Simples	17.396,71
014	20/04/2016	14.467,79	0,61	6,72	972,24	12,50	Simples	17.370,03
015	20/05/2016	14.624,81	0,78	5,90	862,86	12,00	Simples	17.346,19
016	27/06/2016	15.177,57	0,35	5,53	839,32	11,50	Simples	17.858,83
017	07/10/2016	15.671,54	0,26	4,17	653,50	9,50	Simples	17.875,92
018	28/10/2016	15.681,72	0,26	4,17	653,93	9,50	Simples	17.887,54
019	28/10/2016	15.678,27	0,26	4,17	653,78	9,50	Simples	17.883,59
020	09/02/2017	16.096,55	0,33	2,94	473,24	7,50	Simples	17.812,52
021	23/11/2016	15.786,92	0,18	3,98	628,32	9,00	Simples	17.892,61
022	21/12/2016	15.885,78	0,30	3,67	583,01	8,50	Simples	17.868,64
023	31/01/2017	16.005,55	0,38	3,28	524,98	8,00	Simples	17.852,97
024	02/03/2017	16.216,93	0,25	2,68	434,61	7,00	Simples	17.817,15
025	06/04/2017	16.463,41	0,14	2,54	418,17	6,50	Simples	17.978,88
026	03/05/2017	16.457,12	0,31	2,22	365,35	6,00	Simples	17.831,82
027	31/05/2017	16.473,53	0,31	2,22	365,71	6,00	Simples	17.849,59
028	03/07/2017	16.677,76	0,24	2,21	368,58	5,00	Simples	17.898,66
029	28/07/2017	16.631,41	0,24	2,21	367,55	5,00	Simples	17.848,91



Documento Assinado Digitalmente por: RIQUELE DE MELO FREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://cce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 04c6a637-4667-43cb-aed1-18e085b54d20



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

030	23/08/2017	16.743,82	0,19	2,02	338,23	4,50	Simples	17.850,74
031	04/10/2017	16.930,19	0,42	1,43	242,10	3,50	Simples	17.773,32
032	01/11/2017	17.030,85	0,28	1,14	194,15	3,00	Simples	17.741,75
033	30/11/2017	17.021,22	0,28	1,14	194,04	3,00	Simples	17.731,72
034	10/01/2018	17.298,22	0,29	0,41	70,92	2,00	Simples	17.716,52
<b>TOTAL:</b>		<b>511.664,46</b>			<b>31.684,51</b>			<b>598.784,52</b>

Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 28/08/2015 Número do Acordo: 00603/2015

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	01/09/2015	27.688,77	0,54	13,29	3.679,84	16,00	Simples	36.387,59
002	30/09/2015	27.888,44	0,54	13,29	3.706,37	16,00	Simples	36.649,98
003	30/10/2015	28.178,19	0,82	12,37	3.485,64	15,50	Simples	36.571,72
004	01/12/2015	29.407,49	0,96	10,19	2.996,62	14,50	Simples	37.102,71
005	30/12/2015	28.979,68	0,96	10,19	2.953,03	14,50	Simples	36.562,95
006	29/01/2016	29.402,71	1,27	8,81	2.590,38	14,00	Simples	36.472,12
007	29/02/2016	29.942,64	0,90	7,84	2.347,50	13,50	Simples	36.649,31
008	30/03/2016	30.337,23	0,43	7,37	2.235,85	13,00	Simples	36.807,58
009	29/04/2016	30.613,37	0,61	6,72	2.057,22	12,50	Simples	36.754,41
010	30/05/2016	30.948,63	0,78	5,90	1.825,97	12,00	Simples	36.707,55
011	07/10/2016	33.175,30	0,26	4,17	1.383,41	9,50	Simples	37.841,79
012	28/10/2016	33.197,36	0,26	4,17	1.384,33	9,50	Simples	37.866,95
013	07/10/2016	33.174,98	0,26	4,17	1.383,40	9,50	Simples	37.841,43
014	28/10/2016	33.196,59	0,26	4,17	1.384,30	9,50	Simples	37.866,07
015	28/10/2016	32.382,30	0,26	4,17	1.350,34	9,50	Simples	36.937,24
016	30/11/2016	32.619,93	0,18	3,98	1.298,27	9,00	Simples	36.970,84



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04c6a637-4667-43cb-a6d1-f8e085b5dd20



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

017	11/01/2017	33.813,32	0,38	3,28	1.109,08	8,00	Simples	37.716,19
018	31/01/2017	33.079,59	0,38	3,28	1.085,01	8,00	Simples	36.897,77
019	02/03/2017	34.359,57	0,25	2,68	920,84	7,00	Simples	37.750,04
020	03/05/2017	34.886,16	0,31	2,22	774,47	6,00	Simples	37.800,27
021	03/05/2017	34.875,57	0,31	2,22	774,24	6,00	Simples	37.788,80
022	01/06/2017	35.084,51	-0,23	2,46	863,08	5,50	Simples	37.924,71
023	30/06/2017	34.321,26	-0,23	2,46	844,30	5,50	Simples	37.099,67
024	10/08/2017	35.430,64	0,19	2,02	715,70	4,50	Simples	37.772,93
025	27/09/2017	35.739,02	0,16	1,85	661,17	4,00	Simples	37.856,20
026	01/11/2017	36.133,29	0,28	1,14	411,92	3,00	Simples	37.641,57
027	30/11/2017	36.119,97	0,28	1,14	411,77	3,00	Simples	37.627,69
028	30/11/2017	35.223,10	0,28	1,14	401,54	3,00	Simples	36.693,38
029	10/01/2018	36.693,22	0,29	0,41	150,44	2,00	Simples	37.580,53
<b>TOTAL:</b>		<b>946.892,83</b>			<b>45.186,03</b>			<b>1.080.139,98</b>

Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 18/01/2016 Número do Acordo: 00067/2016

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	29/01/2016	75.383,07	1,27	8,81	6.641,25	14,00	Simples	93.507,72
002	29/02/2016	76.506,36	0,90	7,84	5.998,10	13,50	Simples	93.642,56
003	30/03/2016	77.796,68	0,43	7,37	5.733,62	13,00	Simples	94.389,24
004	29/04/2016	78.518,48	0,61	6,72	5.276,44	12,50	Simples	94.269,28
005	30/05/2016	79.389,68	0,78	5,90	4.683,99	12,00	Simples	94.162,51
006	08/10/2016	85.102,62	0,26	4,17	3.548,78	9,50	Simples	97.073,28
007	28/10/2016	85.179,57	0,26	4,17	3.551,99	9,50	Simples	97.161,06
008	28/10/2016	85.189,77	0,26	4,17	3.552,41	9,50	Simples	97.172,69



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL DE MELO TREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04c6a037-4667-43cb-aed4-18e085b54d20



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

009	28/10/2016	85.193,79	0,26	4,17	3.552,58	9,50	Simples	97.177,28
010	28/10/2016	83.115,83	0,26	4,17	3.465,93	9,50	Simples	94.807,03
011	30/11/2016	83.727,22	0,18	3,98	3.332,34	9,00	Simples	94.894,92
012	11/01/2017	86.805,34	0,38	3,28	2.847,22	8,00	Simples	96.824,76
013	31/01/2017	87.055,45	0,38	3,28	2.855,42	8,00	Simples	97.103,74
014	02/03/2017	88.223,52	0,25	2,68	2.364,39	7,00	Simples	96.929,06
015	03/05/2017	89.579,27	0,31	2,22	1.988,66	6,00	Simples	97.062,01
016	03/05/2017	89.569,41	0,31	2,22	1.988,44	6,00	Simples	97.051,32
017	09/06/2017	90.680,01	-0,23	2,46	2.230,73	5,50	Simples	98.020,83
018	26/07/2017	90.610,60	0,24	2,21	2.002,49	5,00	Simples	97.243,74
019	10/08/2017	91.022,32	0,19	2,02	1.838,65	4,50	Simples	97.039,71
020	04/10/2017	92.277,49	0,42	1,43	1.319,57	3,50	Simples	96.872,96
021	04/10/2017	92.250,28	0,42	1,43	1.319,18	3,50	Simples	96.844,39
022	20/11/2017	93.197,72	0,28	1,14	1.062,45	3,00	Simples	97.087,98
023	30/11/2017	90.519,85	0,28	1,14	1.031,93	3,00	Simples	94.298,33
024	10/01/2018	94.313,38	0,29	0,41	386,68	2,00	Simples	96.594,06
<b>TOTAL:</b>		<b>2.071.207,71</b>			<b>72.573,24</b>			<b>2.307.230,47</b>

Rubrica: Contribuição Patronal Data de Consolidação do Termo: 14/02/2017 Número do Acordo: 00674/2016

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	30/03/2017	177.535,86	0,25	2,68	4.757,96	7,00	Simples	195.054,39
002	10/05/2017	185.761,76	0,31	2,22	4.123,91	6,00	Simples	201.278,81
003	09/06/2017	187.215,14	-0,23	2,46	4.605,49	5,50	Simples	202.370,76
004	10/07/2017	188.440,83	0,24	2,21	4.164,54	5,00	Simples	202.235,64
005	09/08/2017	188.932,95	0,19	2,02	3.816,45	4,50	Simples	201.423,12



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 04c6a637-4667-43cb-aed1-f8e085b5dd20



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

006	01/11/2017	192.813,85	0,28	1,14	2.198,08	3,00	Simples	200.862,29
007	01/11/2017	192.841,21	0,28	1,14	2.198,39	3,00	Simples	200.890,79
008	30/11/2017	192.838,87	0,28	1,14	2.198,36	3,00	Simples	200.888,35
009	30/11/2017	188.122,32	0,28	1,14	2.144,59	3,00	Simples	195.974,92
010	10/01/2018	196.056,34	0,29	0,41	803,83	2,00	Simples	200.797,37
<b>TOTAL:</b>		<b>1.890.559,13</b>			<b>31.011,60</b>			<b>2.001.776,44</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>5.889.373,73</b>			<b>210.904,71</b>			<b>6.539.627,68</b>



Documento Assinado Digitalmente por: RAYANE TEL DE MELO FREIRE GOUVERN  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/> Docsean Código do documento: 44c6a637-4667-43cb-ae6d-18e085b54d20



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

### 4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Escada / PE - 11.294.303/0001-80

Representante Legal: 213.678.504-44 - LUCREIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ESCADA - 06.152.328/0001-00

Representante Legal: 077.569.414-20 - MARIA LUCIA DA SILVA

Data: 19/04/2018

Assinatura:

Data: 19/04/2018

Assinatura:

### TESTEMUNHAS:

Nome: JOSELIO DA SILVA PACHECO

Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO

CPF: 087.289.154-29

Nome: ELIETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 194.063.554-34



Documento Assinado Digitalmente por: RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA  
Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04c6a637-4667-43cb-ae6d-18e085b54d20